

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO – DB GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – DB/GRS

NOTA TÉCNICA - NT/DB/GRS Nº 0012/2024

PROCESSO: 2024-03ZZM

ASSUNTO: Realização da Tomada de Subsídios visando obter contribuições para a elaboração do Manual de Fiscalização da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

1. DOS FATOS

Nos termos do artigo 4 da Lei Complementar Estadual Nº 827/2016, a Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP) tem por finalidade, regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços públicos de saneamento básico, infraestrutura viária com pedágio, energia elétrica e gás natural, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

A Lei Complementar nº 1.057, de 7 de novembro de 2023, atualizou a lei de criação da Agência para incluir, entre os serviços regulados de saneamento básico, o de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Observadas estas competências, o artigo 5 da Lei Complementar nº 827/2016, estabelece as diretrizes, constando em seu inciso VIII o de fiscalizar os serviços prestados considerando normas e procedimentos operacionais adequados.

Assim, a fim de nortear as atividades de fiscalização da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, torna-se necessário a elaboração de um Manual de Fiscalização da Prestação dos Serviços.

O Manual de Fiscalização da Prestação dos Serviços objetiva estabelecer um procedimento padronizado para a agência executar a fiscalização e análise dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Em razão da necessidade de estabelecer procedimentos relacionadas a fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sugere-se a realização de uma tomada de subsídios.



A Toma de Subsídios é umas das modalidades de participação regulamentada pela Resolução ARSP Nº 071/2024¹, como segue:

Art. 69. Sem prejuízo de outros instrumentos hábeis, serão utilizados os seguintes meios para construção de conhecimento sobre dada matéria ou para o desenvolvimento de propostas:

I - Tomada de Subsídios: meio que possibilita o encaminhamento de contribuições por escrito, em um período determinado.

Ainda, segundo o artigo 70 desta mesma resolução, as Tomadas de Subsídios, a critério da ARSP, podem ser abertas ao público ou restritas a convidados, sem prejuízo aos procedimentos de controle social de observância necessária à matéria em análise.

2. DA PROPOSTA E DAS ETAPAS

Para a realização da tomada de subsídios, sugere-se que seja disponibilizado um formulário eletrônico para coletar as contribuições do público em geral e dos atores envolvidos nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Sugere-se que o formulário on-line fique disponível para respostas no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, podendo ser prorrogado.

Por fim, recomenda-se que seja dada ciência da referida Tomada de Subsídios à Assessoria de Comunicação da ARSP para auxiliar no processo de divulgação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta Tomada de Subsídios fornecerão elementos para o desenvolvimento e elaboração do Manual de Fiscalização da Prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.

Vitória (ES), 17 de julho de 2024.

Jéssica Novelli

_

Gerente de Regulação de Resíduos Sólidos (assinado eletronicamente via e-Docs)

¹ Aprova o Regimento Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP.